PORTARIA N.º 1.502, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre a doação de bens móveis que especifica.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no art. 25, II, "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Doar à Associação Comunitária de Bairro Santa Luzia, situada à Rua Parenzina M. da Silva n.º 53, desta cidade, nos termos do art. 17, II, "a", da Lei Federal 8.666 de 21.6.1993, os bens móveis identificados no Anexo Único desta Portaria e avaliados em R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), conforme Laudo de Avaliação Patrimonial firmado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Unaí, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 31 de dezembro de 2004; 60º da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral

(Fls. 2 da PO n.º 1.502, de 31.12.2004)

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 1.502, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004.

BEM MÓVEL				
Descrição	Patrimônio	Quantidade	Estado de Conservação	Valor
Computador Pentium 166	200.618	01	Regular	R$ 200,00
Impressora 692 HP	200.652	01	Regular	R$ 250,00
TOTAL.....				R$ 450,00